



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### OFÍCIO/SJMRI Nº 233/2024

Em 20 de junho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa a reforçar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, destinada:

- (i) ao acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, uma vez que o valor orçado é insuficiente para atender a demanda;
- (ii) à aquisição de material se faz necessário para produção e análise do leite de soja produzido na UNISOJA, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para pessoas com indicação médica de intolerância à lactose previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Outrossim, informamos que a dotação a ser reduzida se trata de saldo remanescente, que não será utilizado nesse exercício.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

# **EDINHO SILVA**Prefeito Municipal



### PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESENV	/OLVIMENTO	
	SOCIAL			
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.242.0073.2	Atividade			
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E	R\$	372.000,00	
	COM DEFICÊNCIA			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	372.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME			
08.244.0075.2	Atividade			
08.244.0075.2.175	PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA	R\$	60.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
----	-----------------	--



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08.241.0073.2	Atividade				
08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE -	R\$ 372.000,00			
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS				
	IDOSAS				
CATEGORIA ECONÔM	CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 372.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME				
08.244.0075.2	Atividade				
08.244.0075.2.177	REFEIÇÕES EMERGENCIAIS	R\$ 60.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 60.000,00			
	Gratuita				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei  $n^{\circ}$  10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de junho de 2024.

### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal